



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 010/2023 FORMALIZADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE ALTAMIRA E A EMPRESA
AUTO POSTO IVI LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, com sede na Rua Primeiro de Janeiro, 1274 - Catedral, Altamira - PA, 68.371-020, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 04.574.083/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada pelo **Sr. SILVANO FORTUNATO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal, portador do CPF/MF nº 426.640.802-10, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO IVI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.387.460/0005-18, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves s/nº., Bairro Aeroporto, na cidade de Altamira, estado do Pará, neste ato representada pelo seu proprietário sócio administrador Sr. **PAULO EDUARDO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – RG: 6509089 PC/PA e do CPF nº. 000.386.562-21, residente e domiciliado na Travessa Tucano nº. 465 Altos, Bairro Jardim Independente II – CEP: 68.372-230, na cidade de Altamira, estado do Pará, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023** autos do Câmara Municipal de Altamira, realizado em conformidade Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 8.666/1993, sobretudo o art. 57, inciso II, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 010/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 005/2023, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. 010/2023, promovendo a seguinte alteração: Promover o aumento do preço do combustível a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, decorrente da alta de preços do combustível, conforme planilha a seguir:

2.1.1 – Conforme permite o Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.1.2 – Planilha de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	V. Unit.	Percentual Equilíbrio-econômico	V. Unit.
		Contratado		Reajustado
01	Gasolina comum	R\$ 4,40	31,4%	R\$ 5,78
02	Óleo Diesel S 10	R\$ 4,80	27,1%	R\$ 6,10



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO**

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão de acordo com recursos, conforme dotação orçamentária a seguir:

- 01 031 0001 2.001 – *Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;*
- 3.3.90.30.00 – *Materiais de Consumo;*

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Câmara Municipal, nos demais meios de estilo, será providenciada pela CONTRATANTE nos termos legais.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Altamira, 22 de setembro de 2023.

**SILVANO FORTUNATO DA SILVA
CPF/MF nº 426.640.802-10
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE**

**AUTO POSTO IVI EIRELI
CNPJ: 21.387.460/0005-18
PAULO EDUARDO ALVES DE SOUZA
Representante Legal
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - NOME: _____

2 - NOME: _____